

OK

PORTARIA Nº014/86-SRac.

AUTORIZA MATRÍCULA DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nºs009 e 010/86, AMBAS DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº009/86, da Câmara de Ensino de Graduação, fixou vagas para transferência de curso (Reopção) e transferência facultativa no 2º semestre de 1986;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº004/86 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Resolução nº010/86, da Câmara de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão, designada pela Portaria nº 776/86-GR, do Magnífico Reitor, para proceder a análise dos pedidos de transferência de curso e transferência facultativa.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a matrícula das Transferências Facultativas dos estudantes a seguir relacionados:

Handwritten signature

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANO DO VESTIB.	NOME DO ALUNO	Nº DE CRÉDITOS	CURSO	VAGAS
<u>ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS</u>				
42- 1985	Allan Sérgio S. Bezerra Campos	53	Engenharia Civil	02
1985	Luz Marina Andrade Maruoka	82	Engenharia Civil	
1985	Irazê Bezerra da Fonseca Filho	50	Matemática	06
<u>ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</u>				
1984	Maria dos Prazeres R. da Silva	74	Educação Física	15
1985	Rita de Cássia Leite Alencar	188	Educação Física	15
1982	Beatriz Cristina de Matteo	51	Ciências Biológicas	04
<u>ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS</u>				
1980	Valdenice Rodrigues de A. Vilela	117	Direito noturno	15
1979	Arlei Souza de Oliveira	72	Economia noturno	04
1980	Luiz Carlos V. Rodrigues	54	Economia noturno	11
1981	Marco Aurélio de F. Guimarães	102	Economia noturno	05
1979	Ericson Siqueira da Rocha	127	Contabilidade diurno	17
1981	Vicente Pacheco Teixeira	84	Contabilidade noturno	16
1981	Joel Anchieta da Silva	179	Administração diurno	05
1981	Graciney de C. B. Pinheiro	92	Letras	20
1981	Gilceneide Maria da Silva	146	Letras	
1982	Elcicléia Terezinha A. Neves	124	Letras	03
1983	Feb Stabenow	128	História	02
1983	Lucy Vilhena Souza	53	História	
1980	Alydêa Maria F. Cordeiro	94	Pedagogia	66
1982	Cleide Araújo Corumbá	119	Pedagogia	40

II - De acordo com o estabelecido no Edital de transferência facultativa, le tra m, o requerente terá o prazo de 01 a 15/08/86, para apresentar a Guia de Trans fer ên cia, completa, não sendo aceitas matrículas condicionais, sob qualquer pre texto.

III - O DAE. fará a matrícula dos estudantes transferidos, de acordo com o art. 7º e seu Parágrafo Único, da Resolução nº010/86.

Registre-se e cumpra-se.

SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 1986.

ALCEBIADES DE LEIROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Sub-Reitor Para Assuntos Acadêmicos